

## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 1.174, DE 18 DE JUNHO 2009.

"Reconhece o Jornal Oficial dos Municípios como Veículo Oficial de Publicação dos Atos Municipais e dá outras providências".

**MAX JOEL RUSSI**, Prefeito Municipal de Jaciara – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecido o Jornal Oficial dos Municípios, veículo de comunicação vinculado à AMM – Associação Mato-grossense de Municípios, como o órgão de comunicação oficial deste Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em 18 de junho de 2009.

MAX JOEL RUSSI Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.